

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2023

1 – DO OBJETO

Contratação de empresa por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para prestação de serviço de publicação de Atos Oficiais e publicações institucionais em jornal de circulação regional da AMAUC, para o Município de Ipirá/SC.

2 – JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se diante da necessidade e obrigatoriedade da divulgação de Publicidade Legal, como atos oficiais e administrativos, avisos de licitações, extratos de contratos, extratos de termos aditivos, e outras matérias de interesse do Município de Ipirá, principalmente no que tange ao disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e também o seguinte:

Além disso, com a promulgação da Lei 14.133 de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a publicação em jornal diário de grande circulação se tornou obrigatória, conforme Art. 53. da referida norma:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. (...) § 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

Também se cita o artigo 175 da Lei 14133/21 que dispõe:

Art. 175. Sem prejuízo do disposto no art. 174 desta Lei, os entes federativos poderão instituir sítio eletrônico oficial para divulgação complementar e realização das respectivas contratações. (...) § 2º Até 31 de dezembro de 2023, os Municípios deverão realizar divulgação complementar de suas contratações mediante publicação de extrato de edital de licitação em jornal diário de grande circulação local.

Dessa forma, considerando a legislação citada, a contratação se faz necessária para conferir publicidade aos atos praticados no curso de uma contratação pública. Considerando o princípio da publicidade e o que preconiza a lei 14133/21, é necessária a publicação em jornal diário de grande circulação local, a contratação se faz necessária para conferir publicidade aos atos praticados no curso de uma contratação pública.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso II.

“Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 8.666/1993).”

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

EMPRESA EDITORA CONCORDIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.433.899/0001-97, com sede administrativa na Tv. Júlio Moritz, nº 564, bairro Imperial, Concórdia - SC, CEP 89.7089-209.

5 – DO VALOR CONTRATADO

A presente contratação é feita pelo valor de R\$ 9.071,76 (nove mil, setenta e um reais e setenta e seis centavos).

6 - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência a contar de 01/01/2024 até 31/12/2024.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por dotação orçamentária do exercício de 2024.

Ipirá (SC), em 06 de dezembro de 2023.

MARCELO BALDISSERA

Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Município de Ipira-SC.

1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, a servidora pública em comissão, Sra. Naiara Chaves de Andrade, bem como os secretários municipais.

2. OBJETO

Contratação de empresa por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para prestação de serviço de publicação de Atos Oficiais e publicações institucionais em jornal de circulação regional da AMAC, para o Município de Ipira/SC.

3. DESCRIÇÃO DO ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QD E	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Prestação de serviços para publicação de atos oficiais e publicações institucionais em jornal de circulação regional da AMAUC, com circulação no município de Ipira, com um espaço mínimo de até 500,00cm ² /coluna de jornal a ser preenchida no período de um mês, com pelo menos uma edição semanal.	mês	12	755,98	9.071,76
Valor Total R\$					9.071,76

Valor total por extenso: R\$ 9.071,76 (nove mil, setenta e um reais e setenta e seis centavos).

4. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

4.1. Obrigações da Contratante:

- a) A Contratante obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa executar o objeto da presente licitação de forma satisfatória.
- b) Efetuar à Contratada o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal;
- c) Notificar à Contratada, através do fiscal de contrato ou do gestor da contratação, fixando-lhe prazos para correção de irregularidades encontradas no fornecimento dos serviços;
- d) Gerenciar e supervisionar a prestação dos serviços, por intermédio de servidor designado;
- e) Emitir a Autorização de Fornecimento para que a proponente vencedora proceda à efetiva execução do objeto.

4.2 Obrigações da Contratada:

- a) A Contratada obriga-se a atender os critérios estabelecidos pela Contratante, nos termos da Lei;
- b) Executar o objeto de acordo com este Termo de Referência.
- c) Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- d) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- e) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.
- f) Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- g) Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva distribuição do item;
- h) Fornecer os produtos de acordo com as especificações estabelecidas, respeitando os prazos fixados neste termo;
- i) Realizar publicação de atos oficiais e publicações institucionais em jornal de circulação regional da AMAUC, com circulação no município de Ipira, com um espaço mínimo de até 500,00cm²/coluna de jornal a ser preenchida no período de um mês, com pelo menos uma edição semanal.

5. PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO: O presente contrato terá vigência a contar de 01/01/2024 até 31/12/2024.

6. DOCUMENTAÇÃO EXTRA: Não se aplica.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A Contratada encaminhará nota fiscal, após a realização do serviço, sendo que o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias;

8. GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Não há garantia.

9. RECURSO A SER UTILIZADO: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela dotação orçamentária de cada secretaria.

10. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67, §1º e §2º que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Naiara Chaves de Andrade

CPF: 049.***.***-***

Cargo/função: Diretora de Compras

Unidade: Município de Ipirá-SC

Fone para contato: (49) 3558-0423

E-mail para contato: compras@ipira.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: _____

MARCELO BALDISSERA

Prefeito Municipal